

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 29/67

REVOGADA P/ Decreto de Exec.
EM 31/12/1967
VISTO

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Apucarana, faço saber - que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I :-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito Adicional Especial no montante de - NCr\$ 2.845,84 (Dois mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros novos e oitenta e quatro centavos), necessário a satisfazer as despesas finais de instalação da Companhia de Desenvolvimento de Apucarana CODAP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana,
em 30 de junho de 1.967

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) GENIVAL ROSS
Diretor do D.A.

D/A/S-

PROCESSO... 032.....
PROJETO DE LEI... 032/67.....
AUTORIA... Executivo.....
xj